



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov do PA/1821)  
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

**ATO DECISÓRIO Nº 068-MFDV – SSMR/8, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**DESPACHO DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE ACEITAÇÃO DA VAGA – MFDV – ETAPA VII**

*(Aviso de Convocação nº 004-MFDV - SSMR/8, de 28 de julho de 2022)*

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o *Aviso de Convocação nº 004-MFDV - SSMR/8, de 28 de julho de 2022*, para Oficial Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário Temporário, resolve:

**PUBLICAR** a solução da análise dos Recursos Administrativos interpostos pelo voluntário ao cargo de Oficial Técnico Temporário – área Bacharel em Farmácia, a seguir:

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Tiago Nogueira Tertulino	O voluntário interpôs recurso solicitando a prorrogação de prazo, por mais 30 dias, com início em 02 de outubro de 2023, para início do Estágio de Adaptação ao Serviço (EAS).	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pelo voluntário, verificou-se que:  - O voluntário compareceu, conforme o Ato Decisório nº 067-MFDV – SSMR/8, DE 23 de agosto de 2023, para a etapa de convocação para reunião de aceitação da vaga – MFDV, no dia 24 de agosto de 2023;  - O voluntário assinou o Termo de Designação para o EAS/2023, declarando ter ciência de sua designação para comparecer no dia 1º de setembro de 2023 às 07:30 horas, na Guarnição de São Luís, na Organização Militar do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, a fim de realizar as medidas administrativas visando sua Incorporação;  - O Art. 5º. do Aviso de Convocação nº 004-MFDV - SSMR/8, de 28 de julho de 2022 prevê que: “A inscrição implicará na aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação para Seleção.”  - O Art. 100. do Aviso de Convocação nº 004-MFDV - SSMR/8, de 28 de julho de 2022 prevê que: “Uma vez realizada a aceitação, esta torna-se irretratável, não sendo possível a desistência visando o retorno para nova escolha. ...”	<b>INDEFERIDO</b>

		- O Art. 102. do Aviso de Convocação nº 004-MFDV - SSMR/8, de 28 de julho de 2022 prevê que: “Antes do ato de incorporação, os voluntários convocados serão submetidos à Inspeção de Saúde Complementar, por meio de uma revisão médica, física e psicológica na Organização Militar prevista para a incorporação.”, sendo esta uma das etapas do processo seletivo, denominada Seleção Complementar, a não realização desta acarretará na eliminação do voluntário.	
--	--	--	--

Belém-PA, 29 de agosto de 2023.

**Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA**  
Comandante da 8ª Região Militar

Por delegação:

**ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA – Cel**  
Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar